

科目	學時
國際經濟法	58
仲裁法	44
婚姻家庭法	44
中國司法制度	58

六、開課日期：二零零一年九月

\* 按照八月十六日第41/99/M號法令第十條規定，就讀本課程而成績及格者，並不排除以後須根據七月二十六日第39/93/M號法令之規定及關於學歷認可之其他法例對相應之學位、文憑或證書作正式之確認。

### 第 47/2001 號社會文化司司長批示

八月十六日第 41/99/M 號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

在這情況下，華僑大學按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作法學專業學士學位補充課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第 41/99/M 號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見；

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學所辦的法學專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二零零一年九月十九日

社會文化司司長 崔世安

### 附件

- 一、私立高等教育機構名稱及總址：華僑大學  
中國福建省泉州市

Disciplinas	Horas
Direito Económico Internacional	58
Direito Arbitral	44
Direito da Família	44
Sistema Judiciário na República Popular da China	58

6. Data de início do curso: Setembro de 2001.

\* Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente grau académico, diploma ou certificado, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, e demais legislação relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 47/2001

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

Neste contexto, foi requerido pela Huaqiao University, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Direito.

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Direito, ministrado pela Huaqiao University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

19 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior privada e respectiva sede: Huaqiao University, sita na Cidade de Quanzhou da Província de Fujian da República Popular da China;

- 二、本地合作之實體名稱 : 澳門文化研究會
- 三、在澳門之教育機構名稱及總址 : 澳門文化研究會  
澳門蘇亞雷斯大馬路二百六十九號群發大廈第二座四樓H
- 四、高等課程名稱及所頒授之證書、文憑或學位 : **法學專業學士學位補充課程**  
學士學位<sup>(1)、(2)</sup>
- 五、課程學習計劃 :

### 第一學年

科目	學時
外語 (英語 / 葡語)	120
哲學基礎	44
中國法制史	74
合同法	58
公司法	58
國際貿易法	58
國際投資法	58
勞動法與社會保障法	58
行政訴訟法	44

### 第二學年

科目	學時
大學語文	58
計算機基礎	74
當代國際關係	58
當代中國經濟	44
法律文書	58
證據學	74
仲裁法	58
澳門民法	74
澳門刑法	74
澳門商法	74
畢業實踐	12周
畢業論文	8周

- 六、開課日期：二零零一年九月

(1) 完成課程，且成績符合有關規章之要求者，頒本科畢業證書；完成課程，成績符合有關規章之要求，且通過英語特別考試者，頒學士學位。

2. Denominação da entidade colaboradora local: Instituto de Estudos Culturais de Macau;
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Instituto de Estudos Culturais de Macau, sito na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 269, Edifício Kuan Fat, Bloco II, 4.º andar-H, Macau;
4. Designação do curso superior e certificado, diploma ou grau académico que confere: **Curso Complementar de Licenciatura em Direito;** Licenciatura<sup>(1),(2)</sup>;
5. Plano de estudos do curso:

### 1.º Ano

Disciplinas	Horas
Língua Estrangeira (Inglês / Português)	120
Introdução à Filosofia	44
História das Instituições Jurídicas Chinesas	74
Direito dos Contratos	58
Direito das Sociedades Comerciais	58
Direito Internacional do Comércio	58
Direito Internacional do Investimento	58
Direito do Trabalho e da Segurança Social	58
Direito Processual Administrativo	44

### 2.º Ano

Disciplinas	Horas
Língua Chinesa Universitária	58
Aplicação Básica do Computador	74
Relações Internacionais Contemporâneas	58
Economia na China Contemporânea	44
Redacção Funcional em Direito	58
Ciência Probatória	74
Direito Arbitral	58
Direito Civil de Macau	74
Direito Criminal de Macau	74
Direito Comercial de Macau	74
Prática realizada no final do curso	12 semanas
Dissertação	8 semanas

6. Data de início do curso: Setembro de 2001.

(1) Aos alunos que concluírem o curso com as classificações correspondentes às exigidas pelos respectivos regulamentos, é atribuído diploma de graduação; aos alunos que concluírem o curso com as classificações correspondentes às exigidas pelos respectivos regulamentos e que tiverem obtido aprovação no exame especial de inglês, é atribuído o grau de licenciatura.

(2) 按照八月十六日第41/99/M號法令第十條規定，就讀本課程而成績及格者，並不排除以後須根據七月二十六日第39/93/M號法令之規定及關於學歷認可之其他法例對相應之學位、文憑或證書作正式之確認。

(2) Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente grau académico, diploma ou certificado, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, e demais legislação relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.

### 第 48/2001 號社會文化司司長批示

八月十六日第41/99/M號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

在這情況下，華南師範大學按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作英語教育專業學士學位補充課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第41/99/M號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見；

基於此：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華南師範大學所辦的英語教育專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二零零一年九月十九日

社會文化司司長 崔世安

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2001

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

Neste contexto, foi requerido pela South China Normal University, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso complementar de licenciatura no Ensino da Língua Inglesa.

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura no Ensino da Língua Inglesa, ministrado pela South China Normal University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

19 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### ANEXO

#### 附件

- 一、私立高等教育機構名稱及總址：華南師範大學  
中國廣東省廣州市天河區石牌
- 二、本地合作之實體名稱：澳門中華教育會

1. Denominação da instituição de ensino superior privada e respectiva sede: South China Normal University, sita em Shipai na zona Tianhe da Cidade de Cantão da Província de Guangdong da República Popular da China;
2. Denominação da entidade colaboradora local: Associação de Educação de Macau;